ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.111, DE 01 DE MARÇO DE 1994.

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES ORÇAMENTÁRIOS DAS RECEITAS E DESPESAS, CONFORME ART. 3o. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - São atualizados em 154,31%(cento e cinqüenta e quatro, vírgula trinta e um por cento) os valores originais das Receitas e Despesas orçados para o exercício de 1994, conforme preceitua o Art. 3o. da Lei Municipal 2.555, de 16.09.93 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 2º - Esta atualização é o resultado dos índices do IGPM - FGV: de 35,04%, correspondente a outubro/93; 36,15% de novembro/93 e 38,32% de dezembro/93.

Art. 3º - Realizados os cálculos,serão desprezadas as frações CR$ 100,00 (cem cruzeiros reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM,RS, 01 DE MARÇO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretário Municipal de Administração